



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAR POSSÍVEL RESSARCIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM”.

Considerando o Ofício n.º 234/2024 enviado pelo Gabinete do Prefeito, solicitando a apuração de ressarcimento quanto ao acidente narrado em Boletim de Ocorrência.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Abertura de processo administrativo para verificar possível ressarcimento por parte do município de Santana da Vargem, em decorrência de eventual bloqueio solto em via pública ocasionando danos ao veículo da reclamante, conforme Boletim de Ocorrência enviado sob o n.º de Protocolo n.º 2024.01940.000000035 e reclamação encaminhada pelo protocolo n.º 2024.00803.000000421.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art. 4.º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 07 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL